

Mensagem nº 271

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 51.034.535,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 2 de agosto de 2017.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 51.034.535,00, para o fim que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor R\$ 51.034.535,00 (cinquenta e um milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 51.034.535,00 (cinquenta e um milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
2. O crédito viabilizará o pagamento de despesas remanescentes da subvenção econômica oriunda da equalização de juros de que trata o art. 1º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, conforme Contrato de Equalização de Encargos Financeiros e de Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural nº 297/TN firmado entre a União e o Banco do Brasil em 24 de junho de 1996. O valor proposto baseia-se no Contrato de Reconhecimento de Dívida e Pagamento Parcial nº 017/PGFN/CAF, de 30 de dezembro de 2015, corroborado pelo Parecer PGFN/CAF/Nº 1.762, de 1º de dezembro de 2016.
3. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primária fixada para o corrente exercício, tendo em vista que a nova despesa não é considerada no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, por ser de natureza financeira.
4. Destaca-se, por oportuno, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pois refere-se a ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da referida Lei.
5. Cabe ressaltar que a solicitação foi formalizada pelo Ministério da Fazenda, segundo o qual as dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.
6. Salienta-se que o crédito ora proposto está respaldado em recomendação contida no Parecer PGFN/CAF/Nº 1.762, de 2016, devido a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 1497/2016 - TCU - Plenário, de 15 de junho de 2016, que classifica o passivo com subvenção econômica como operação de crédito.
7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira***

Aviso nº 329 - C. Civil.

Em 2 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 51.034.535,00, para o fim que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNC               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                                                                              | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|--------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0909               |                | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 51.034.535 |
|                    |                | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                            |             |             |        |             |        |             |            |
| 28 846             | 0909 00Q9      | Dívida Contratual Interna decorrente da Equalização de Juros no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural            |             |             |        |             |        |             | 51.034.535 |
| 28 846             | 0909 00Q9 0001 | Dívida Contratual Interna decorrente da Equalização de Juros no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural - Nacional |             |             |        |             |        |             | 51.034.535 |
|                    |                |                                                                                                                                | F           | 2           | 0      | 90          | 0      | 144         | 11.034.535 |
|                    |                |                                                                                                                                | F           | 6           | 0      | 90          | 0      | 143         | 40.000.000 |
| TOTAL - FISCAL     |                |                                                                                                                                |             |             |        |             |        |             | 51.034.535 |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |                                                                                                                                |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL      |                |                                                                                                                                |             |             |        |             |        |             | 51.034.535 |

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNC               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                                      | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|--------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 2012               |                | Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar                                   |             |             |        |             |        |             | 11.034.535 |
|                    |                | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                    |             |             |        |             |        |             |            |
| 20 608             | 2012 0A81      | Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)            |             |             |        |             |        |             | 11.034.535 |
| 20 608             | 2012 0A81 0001 | Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional |             |             |        |             |        |             | 11.034.535 |
|                    |                |                                                                                        | F           | 5           | 0      | 90          | 0      | 144         | 11.034.535 |
| TOTAL - FISCAL     |                |                                                                                        |             |             |        |             |        |             | 11.034.535 |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |                                                                                        |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL      |                |                                                                                        |             |             |        |             |        |             | 11.034.535 |

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                      | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|------|--------------|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0907 |              | Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna |             |             |        |             |        |             | 40.000.000 |

|                    |                |                                                                         |   |   |   |    |   |     |            |
|--------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|------------|
|                    |                | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                     |   |   |   |    |   |     |            |
| 28 841             | 0907 0365      | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna            |   |   |   |    |   |     | 40.000.000 |
| 28 841             | 0907 0365 0001 | Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional |   |   |   |    |   |     | 40.000.000 |
|                    |                |                                                                         | F | 6 | 0 | 90 | 0 | 143 | 40.000.000 |
| TOTAL – FISCAL     |                |                                                                         |   |   |   |    |   |     | 40.000.000 |
| TOTAL – SEGURIDADE |                |                                                                         |   |   |   |    |   |     | 0          |
| TOTAL - GERAL      |                |                                                                         |   |   |   |    |   |     | 40.000.000 |